

LEI MUNICIPAL Nº 1.529 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
COMUNIDADE DE SALTO E SAMAMBAIA DO
MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG”.**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais Comunidade de Salto e Samambaia, inscrita no CNPJ: 54.669.470/0001-71, com sede na Fazenda Passagem de Cima, s/n, Zona Rural do município de Mirabela/MG.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 11 de dezembro de 2025.



Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 11 . 12 .2025. O referido é verdade, dou fé. 